



Diário Oficial

Edição nº 1903

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Edição nº 1903

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.244 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Obras:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Pedreiro	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 1.242,75 + insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA
 01 – SECRETARIA DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES
 2069 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Atendente Administrativo	06 (seis)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 1.528,56

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
 01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N. 001/2023
Edital nº 073/2023 – Proc. Adm. Nr.: 215/2023**

OBJETO: contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS



(ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos), no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 923678/2021/ MDR/ CAIXA - Operação 1081280-67, de acordo com projeto básico de engenharia (Trecho 01).

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as dez horas, nesta Prefeitura, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 15.186/2023 se reuniu para julgamento da proposta apresentada pela Empresa habilitada no certame **COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ n. 90.063.470/0001-97**, retomando a sessão que havia sido suspensa para realização de diligência, submetido a proposta e seus anexos para conferência e análise do Fiscal Técnico Engenheiro Civil César Ávila de Souza CREA/RS nº 109.428, que se manifestou conforme memorando nº 170/2023: “a proposta é compatível ao valor de mercado e a planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais atendem ao edital”. Considerando que o valor global ofertado ficou abaixo do valor máximo admitido para este certame e verificado que a proposta atendeu aos dispositivos do edital, esta Comissão declara a empresa **COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CLASSIFICADA e VENCEDORA** deste processo licitatório, em razão de que a mesma cumpriu com as exigências editalícias tanto na fase de documentação quanto na fase de proposta. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, iniciando na data de 21/09/2023 e término em 27/09/2023. Cumpre salientar que os protocolos de recursos e contrarrazões deverão ser realizados de acordo com o item “7” e subitens do edital. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Claudio Ewerton Esswein
Presidente da CPL

Samara Guth
Integrante da CPL

Daniel de Oliveira Jacob
Integrante da CPL

CONTRATO Nº 197/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2023

Proc. adm: nº 383/2023

CONTRATADA: AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Locação de banheiros químicos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será contado da data de sua assinatura até 02/10/2023.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

GESTOR: Renato Luis Miller da Silva

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 11 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 198/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 110/2023

Proc. adm: nº 384/2023

CONTRATADA: ENTERPRIZE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços artísticos/show (musical) do DJ Guz Zanotto + What a Funk, junto às festividades em celebração aos 162 anos do Município de São Jerônimo, no dia 30 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: A apresentação artística/show descrita na Cláusula 1ª deverá ocorrer no dia 30 de setembro de 2023, com horário de início previsto para as 23 (vinte e três) horas e 50 (cinquenta) minutos, com no mínimo 180 (cento e oitenta) minutos de duração.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

GESTOR: Renato Luis Miller da Silva

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 11 de setembro de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 199/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2023

Proc. adm: nº 264/2023

CONTRATADA: RIOLLI E LIMA UNIFORMES - ME

OBJETO: aquisição de chapéus e bolsas para os Agentes de Saúde.

VIGÊNCIA: até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do empenho para empresa pelo e-mail informado na proposta.

VALOR: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

GESTOR: Éderson Pizio Lopes

FISCAL: Aline Persch

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2023

Proc. adm: nº 264/2023

CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPO LTDA

OBJETO: aquisição de chapéus e bolsas para os Agentes de Saúde.

VIGÊNCIA: até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do empenho para empresa pelo e-mail informado na proposta.

VALOR: R\$ 2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais)

GESTOR: Éderson Pizio Lopes

FISCAL: Aline Persch

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 205/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 112/2023

Proc. adm: nº 413/2023

CONTRATADA: JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: prestação de serviços artísticos/show da banda Nosso Balanço, disponibilizando sonorização e iluminação, junto às festividades em celebração aos 162 anos do Município de São Jerônimo, no dia 22 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: contada da data de sua assinatura até o dia 02/10/2023.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

GESTOR: Renato Luis Miller

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 15 de setembro de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 047/2023

Proc. adm: nº 158/2023

CONTRATADA: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta, encerrando-se em 31/12/2023, ou até o término das quantidades (Horas).

VALOR: R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais).

GESTOR: Fernando José da Silva



FISCAL: Danilo Silva da Silva

São Jerônimo, 15 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 207/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2023

Proc. adm: nº 405/2023

**CONTRATADA: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA
EVENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estruturas para a Festa de São Jerônimo 2023

VIGÊNCIA: de sua assinatura até o dia 02/10/2023.

VALOR: R\$ 66.287,78 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

GESTOR: Renato Luís Miller Silva

FISCAL: Tiago dos Santos de Oliveira

São Jerônimo, 18 de setembro de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE e RQDA.

Em conformidade com o §5º do art. 36, da Lei Complementar 141 de Janeiro de 2012, o Município de São Jerônimo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que em 28 de Setembro de 2023, às 10 horas, o Gestor de Saúde comparecerá na Câmara Municipal de Vereadores em audiência pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS referente ao 2º Quadrimestre de 2023 e o RQDA (Relatório Detalhado do 2º quadrimestre de 2023).

São Jerônimo, 19 de Setembro de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Ederson Pizio Lopes
Secretário de Saúde